

EDITAL 01/2021 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Concurso Cultural para Seleção de Logotipo

A Comissão do Curso de Educação Física do Instituto de Saúde e Sociedade da Universidade Federal de São Paulo (ISS/UNIFESP) torna público o presente edital para criação do logotipo para representar o referido curso. O processo será regido pelas seguintes normas:

1. Dos Objetivos

1.1. Constitui o objetivo deste Edital a seleção de uma concepção gráfica que virá a ser utilizada como logotipo do Curso de Educação Física ISS/UNIFESP. O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual do Curso para a comunidade acadêmica e para a sociedade, contribuindo para a construção da imagem do mesmo a partir da aplicação de logomarca e/ou logotipo em todo seu material institucional.

1.2. O logotipo vencedor passará a ser propriedade exclusiva do Curso de Educação Física ISS/UNIFESP e será utilizada em quaisquer ações e/ou materiais oficiais do Curso e podendo ser utilizado em programas ou projetos associados as ações de pesquisa/ensino ou extensão do curso.

2. Das condições gerais de participação

2.1. Estão habilitados a participar deste Edital docentes, discentes (regularmente matriculados, egressos) e técnico-administrativos que integram a comunidade acadêmica do Instituto Saúde e Sociedade do Campus Baixda Santista da Unifesp, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora do concurso;

2.2. A inscrição deverá ser feita como definido no artigo 3 deste Edital;

2.3. Os projetos inscritos devem seguir as orientações contidas nos artigos 3 e 4 deste Edital.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições poderão ser feitas no período compreendido entre o dia 10 janeiro a 10 de fevereiro de 2022 mediante o envio de e-mail de inscrição.

3.1.1. Cada proposta deverá ser entregue via e-mail, endereçado à coordenação de curso (ciro.winckler@unifesp.br ou conrado.federici@unifesp.br) respeitando o prazo estabelecido.

3.1.2 - As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção da(s) proposta(s) correrão por conta do candidato.

3.2. O e-mail deverá conter as seguintes normas dispostas na figura 1.

i. Título: No campo ASSUNTO deverá constar Concurso logo.

ii. Corpo: Nome(s) completo(s) do participante(s), curso(s) e nome(s) do usuário(s) utilizado no Instagram.

iii. Anexo: Arquivo com o Logotipo e carta de apresentação dos conceitos do projeto gráfico.

3.3. A não apresentação do logotipo ou sem as especificações técnicas descritas do item 4 deste edital, implicará na imediata desclassificação da proposta.

3.4. Caso o participante não tenha Instagram ou não queira divulgá-lo informar essa condição no e-mail de inscrição.

4. Das especificações técnicas

4.1. Serão inscritas apenas propostas inéditas, de acordo com a finalidade do Concurso, produzidas por iniciativa dos participantes inscritos;

4.2. Na proposta de logotipo deverá constar:

a. Nome: Educação Física

b. UNIFESP.

c. Elementos gráficos que remetem ao conceito e diretrizes do Curso de Educação Física.

4.3. A abordagem do logotipo deve traduzir o perfil do Curso de Educação Física da UNIFESP.

4.3.1 Os valores associados ao Logotipo deverão estar associados à educação física, à saúde e à Unifesp.

4.4. O logo deve possuir as cores nos padrões RGB, CMYK e hexadecimal que se enquadrem no Manual de Uso da Marca Unifesp.

§ 1º. O **Manual de Uso da Marca Unifesp**, está disponível através do link:

https://www.unifesp.br/reitoria/dci/images/docs/manual_da_marca/Manual_marca_Unifesp_03-2017.pdf

4.4.1. As paletas de cores utilizadas devem ser as denominadas no Manual de Uso da Marca Unifesp como: Paleta Principal; Paleta de apoio; Paleta Campus Baixada Santista.

4.4.2. A paleta de cor predominante deverá ser justificada na carta de apresentação

4.4.3 A proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) diferentes cores: versão multicolorida e versão preto e branco (positivo e negativo).

4.5. No ato da inscrição deverá ser enviado em anexo do e-mail o logotipo salvo formato vetorial com extensão .cdr (formato CorelDRAW) ou .ai (formato Adobe Illustrator) e um arquivo digital com extensão .jpg (formato Joint Pictures Expert Group) ou .png (formato Portable Network Graphics)

4.6. O logotipo não deverá conter nenhuma marcação de identificação do autor.

5. Da seleção das propostas

5.1. O processo de seleção é composto de 05 (cinco) etapas:

5.1.1. Inscrição: conforme especificado no item 3 deste Edital;

5.1.2. Habilitação: verificação da conformidade dos arquivos;

5.1.3. Validação dos projetos apresentados pela Comissão de Curso (Comissão Julgadora)

5.1.4. Votação através de link com participação de Estudantes e ex-Alunos da Educação Física, Docentes e Técnico-administrativos do Curso;

5.1.4.1 Período de votação aberta. Ocorrerá entre os dias 21 ao dia 28 de fevereiro. A proposta vencedora será aquela que obtiver maior número de votos; e

5.2. Processo de desempate, caso ocorra a definição da proposta vencedora ocorrerá na Comissão de Curso.

6. Da apuração e divulgação dos resultados

6.1. A apuração e divulgação dos resultados serão realizadas até o dia 03/03/2022.

7. Dos direitos de propriedade do logotipo vencedor

7.1. A proposta escolhida terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à ao Curso de Educação Física ISS/UNIFESP, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

7.2. Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura digital de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo I) e um termo de originalidade (Anexo II) para uso pleno da logomarca pela Curso de Educação Física ISS/UNIFESP;

7.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão utilizados para quaisquer outros fins.

8. Disposições Gerais

8.1. O presente Edital ficará à disposição dos interessados nos canais oficiais do Curso de Educação Física ISS/UNIFESP

8.2. À Comissão de Curso de Educação Física ISS/UNIFESP poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório.

8.3. À Comissão de Curso de Educação Física ISS/UNIFESP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8.4. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico

Ciro.winckler@unifesp.br

9. Comissão Organizadora

9.1. Ciro Winckler de Oliveira Filho - Coordenador

9.2. Conrado Augusto Gandara Federici – Vice-Coordenador

9.3. Deborah Mendonça Noronha

10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.